

**LEI Nº 13.996, DE 17 DE JULHO DE 2024.**

**Inclui a efeméride Julho Faixa Preta – Mês de Conscientização e de Popularização das Artes Marciais no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, no mês de julho.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluída a efeméride Julho Faixa Preta – Mês de Conscientização e de Popularização das Artes Marciais no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, no mês de julho.

**Art. 2º** São objetivos do Julho Faixa Preta – Mês de Conscientização e de Popularização das Artes Marciais:

I – promover palestras nas escolas, eventos e atividades educativas com foco nas artes marciais; e

II – veicular campanhas em mídias, disponibilizando à população informações sobre os benefícios relacionados às artes marciais em *sites*, *banners*, *folders* e outros materiais ilustrativos e exemplificadores.

**Parágrafo único.** As atividades descritas neste artigo poderão ser realizadas pela sociedade civil e pela iniciativa privada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de julho de 2024.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.